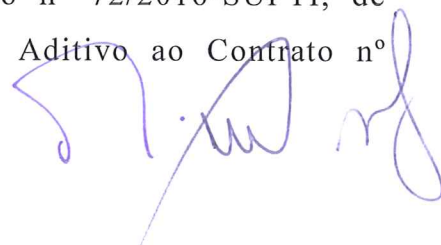


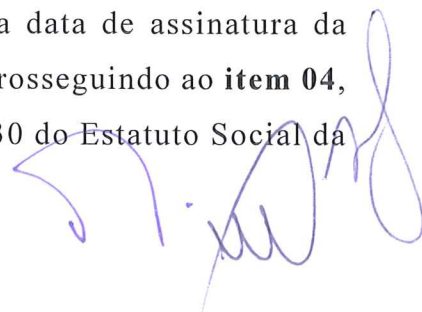
**ATA DA 1008ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2016.**

Às dezesseis horas do dia quinze de março de dois mil e dezesseis, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SEPS 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente Mario Rodrigues Junior, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. **PRESENCAS:** Mario Rodrigues Junior - Diretor-Presidente, Handerson Cabral Ribeiro - Diretor de Administração e Finanças e Diretor de Operações Substituto, e Paulo de Lanna Barroso Júnior - Diretor de Planejamento e Diretor de Engenharia Substituto. **ORDEM DO DIA:** **01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Mario Rodrigues Junior, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 1007ª de 09/03/2016, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.098819/2014-11 (2º volume) – Rede WAN; **03)** Processo nº 51402.132706/2015-32 (vol. único) – Remanejamento, conserto e manutenção de aparelhos de ar condicionado da unidade de Palmas/TO; **04)** Processo nº 51402.107300/2014-31 (5º vol.) – Nova licitação sobre o fornecimento de trilhos para o trecho Ilhéus /BA, Caetité/BA – Barreiras/BA da Ferrovia Integração Oeste-Leste – FIOL. Contrato 10/2014; e, **05)** Processo nº 51402.139063/2016-39 (vol. único) – Solicitações de viagem – DIROP. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 018/2016-DIPLAN, de 14/03/2016, que consolida o pleito da Superintendência de Tecnologia da Informação (SUPTI), conforme Ofício SUNCE/CEDTR/CEDMT – 003847/2016, de 05/02/2016, e Nota Técnica nº 05/2016-SUPTI/DIPLAN, de 12/02/2016, devidamente aprovada pelo Diretor de Planejamento, conforme Despacho nº 084/2016/DIPLAN, de 23/02/2016. Após análise, corroborada no Parecer nº 49/2016-ASJUR/BSB, de 09/03/2016, e no Despacho nº 72/2016-SUPTI, de 10/03/2016, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº



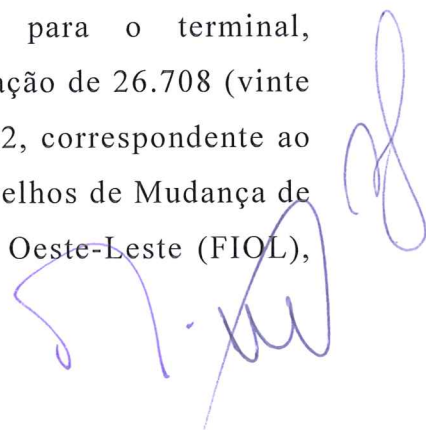
(Página 2 da Ata da 1008ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 15/03/2016)

005/2015, a ser firmado com o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, com fundamento nos arts. 57, inciso II, § 2º, e 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993 e demais diplomas que a alteram, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de 16/03/2016 a 16/03/2017, com aporte financeiro de R\$ 4.246.478,28 (quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme especificado na Proposta Comercial SUNCE/CEDTR/CEDMT nº 0092/2016. *O objeto do contrato é a prestação de Serviços Técnicos em Administração de Rede de Longa Distância para atender a sede da VALEC e suas Unidades descentralizadas (Escritórios Remotos e Canteiros de Obras), bem como suporte técnico e manutenção da solução, conforme o Acordo de Nível de Serviço (ANS) e especificações e preços unitários constantes da Proposta Comercial SUNCE/CEDMT nº 0025/2015 v.02-SERPRO.* Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 21/2016-DIRAF, de 16/02/2016, que consolida o pleito da Superintendência de Administração (SUADM), consubstanciada no Memorando nº 374/2015 – GEADM, de 16/10/2015, Termo de Referência e Nota Técnica nº 01/2016- GEADM, ambos de 14/01/2016, devidamente aprovados pelo Diretor de Administração e Finanças. Após análise, e corroborada na Nota Técnica nº 001/2013-SULIC/DIRAF/VALEC, de 17/04/2013, e no Parecer nº 162/2013-ASJUR/BSB, de 07/05/2013, a Diretoria *aprovou* a ORDEM DE SERVIÇO nº 01/2016, a ser firmada com a empresa **R. DIASS COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP**, com fundamento no art. 24, inciso II, §1º da Lei nº 8.666/1993, tendo por objeto a *contratação de empresa especializada para remanejamento, conserto e manutenção de aparelhos de ar condicionado, no âmbito da VALEC, no escritório de Palmas/TO, conforme as especificações e condições constantes na Ordem de Serviço e no Termo de Referência.* O valor total da presente Ordem de Serviço é de R\$14.590,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa reais), com prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir da data de assinatura da referida Ordem de Serviço, não podendo ser prorrogado. Prosseguindo ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da




(Página 3 da Ata da 1008ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 15/03/2016)

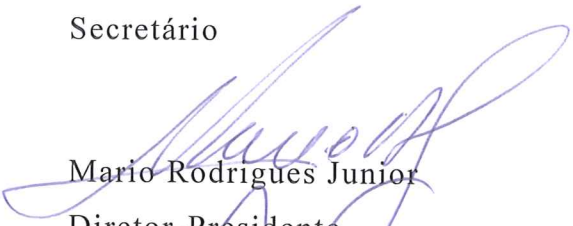
VALEC, apreciou a Proposição nº 20/2016-DIREN, de 10/03/2016, que consolida o pleito da Superintendência de Planejamento de Engenharia (SUPEN), conforme Ofício nº 09/2016-SUPEN, de 05/02/2016, Carta s/nº do consórcio TROP/COMEXPORT, de 11/02/2016, Nota Técnica nº 005/2016-SUPEN, de 16/02/2016, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia. Após a análise, e corroborada no Parecer nº 54/2016 – ASJUR/BSB, de 11/03/2016, e Despacho nº 058/2016 – SUPEN, de 11/03/2016, a Diretoria aprovou o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2014, a ser firmado com o CONSÓRCIO TROP/COMEXPORT, representado pela empresa líder TROP COMÉRCIO EXTERIOR LTDA., com fundamento no art. 57, inciso I e art. 65, inciso II, alíneas “b” e §8º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, tendo por objeto: a) Registrar a suspensão dos serviços contratados pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2015; b) Prorrogar o prazo de vigência por mais 14 (quatorze) meses, para o período de 20/03/2016 a 20/05/2017, bem como prorrogar o prazo de execução contratual por 15 (quinze) meses, para o período de 09/12/2015 a 09/03/2017, sem aporte financeiro; c) Alterar o quadro de remessas, quantidades e prazos constantes do item “4.2” da Cláusula Quarta do referido Contrato e d) Reajustar os preços do saldo Contratual, no valor de R\$19.109.977,37 (dezenove milhões, cento e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), nos termos da Cláusula Oitava do referido instrumento contratual, referentes ao período de junho de 2013 a junho de 2015, considerando: i) conversão da moeda (Dólar/Real), ii) a variação dos preços de barras comerciais de aço cotadas em US\$ (Dólar americano) no mercado brasileiro, obtido no site Steel Business Briefing, correspondente a -0,15472387, para preço FOB dos trilhos; e iii) o acúmulo do índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M/FGV na ordem de 1,12183 (um inteiro e seis mil, duzentos e quarenta e um centésimo de milésimo) para os demais itens do Contrato. O objeto do contrato é o fornecimento, descarga do navio, remoção do cais para o terminal, descarregamento em armazém, armazenamento e nacionalização de 26.708 (vinte e seis mil e setecentos e oito) toneladas de trilhos UIC-60E2, correspondente ao Lote “A”, a serem empregados na via permanente e em Aparelhos de Mudança de Via (AMV), destinados à EF-334 – Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL),

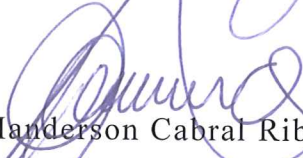


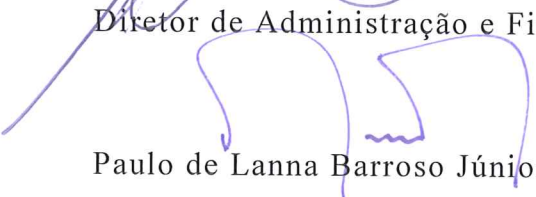
(Página 4 da Ata da 1008ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 15/03/2016)

para os trechos Ilhéus/BA-Caetité/BA e Caetité/BA-Barreiras/BA. Finalizando, passando ao **item 05**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 8/2016-DIROP, de 09/03/2016, consubstanciada nos Memorandos nº 101 e 102/2016/SUGOF, de 04/03/2016 e 07/03/2016, respectivamente, e nos Memorandos nº 108 e 109/2016/SUGOF, ambos de 09/03/2016, que tratam da autorização para concessão de diárias e passagens a empregados lotados na Superintendência de Operações Ferroviárias (SUGOF), os quais estão envolvidos com a gestão da manutenção e operação ferroviária da VALEC, em face da necessidade de cumprimento de atividades imprescindíveis à missão daquela Superintendência. Após análise, a Diretoria *autorizou* a **concessão de diárias e passagens** aos empregados Mariana Franco Pacheco, Carlos Alberto Buss, Áureo Ferreira da Silva e Leonardo Franco Paraguassu, nos termos apresentados nos supramencionados Memorandos. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 15 de março de 2016.


Rafael Oliveira Silva
Secretário


Mario Rodrigues Junior
Diretor-Presidente


Handerson Cabral Ribeiro
Diretor de Administração e Finanças e Diretor de Operações Substituto


Paulo de Lanna Barroso Júnior
Diretor de Planejamento e Diretor de Engenharia Substituto